



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

ALTERA A LEI Nº 1.813/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dentro do Estado:

Presidente/Vereadores = 600,00

Procurador/Assessor Jurídico = 225,00

Ouvidor/ Assessor Contábil / Controlador Interno = 225,00

Demais Servidores = 150,00

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.917, de 13 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de março de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.03.15 14:11:05 -03'00'

Willian de Souza Duarte
Presidente da CMM
Biênio 2023/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Processo: 12477/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
556/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 15/03/2023 14:22:17

Requerente: Câmara Municipal de
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
07/2023 - ALTERA A LEI Nº 1.813/2015, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por **MP nº 2.200.2/2001** com a **Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil**.